

**ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO STF NA ADPF Nº
854, ART. 11 DA LEI Nº 13.019/2014 E ART. 80 DO DECRETO N. 8.726/2016**

Eu Juari Bonfante portador do Registro Geral – CPF 091.538.419-13, na condição de representante legal da Associação de Agricultores Três Fronteiras, CNPJ Nº nº 34.314.962/0001-37, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins de direito, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal, que a referida entidade não recebeu recursos anteriormente de Emenda Parlamentar do Governo Federal e que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016, informo que a proposta em trâmites de celebração com recursos oriundos de Emendas Parlamentares impositivas trata-se da primeira parceria, conforme segue:
<https://www.associacaotresfronteiras.com.br/#transparencia>

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal

Número da Proposta: **13685/2026**

Modalidade: **Termo de Fomento**

Valor da Proposta: R\$ **143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**

Emenda: **4314005 – Emenda Individual**

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço entidade: Comunidade de Queixo da Anta – Zona Rural, Sulina/PR

CEP: 85.565-000

Telefone: (46)99931-8731

E-mail: aatfqueixodaanta@hotmail.com

Sulina/PR, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JUARI BONFANTE**
Data: 02/09/2026 13:07:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juari Bonfante
Presidente